



Ministério da Educação

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2021, AO TERMO ADITIVO Nº 04/2021,  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 25/2019**

Processo nº **23000.015136/2019-38**

1. CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CNPJ nº 00.394.445/0139-39.

2. CONTRATADA: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, CNPJ nº 11.777.162/0001-57

3. FUNDAMENTAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37, *caput*; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14 do Decreto Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU nº 976/2005-Plenário; art. 54, § 4º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

4. OBJETO: RETIFICAR o valor da atualização da garantia do Termo de Aditivo nº 04/2021 (SEI 2979012), ao Contrato nº 25/2019 (SEI 1756629), firmado com a empresa Basis Tecnologia da Informação S/A, CNPJ: 11.777.162/0001-57, de acordo com o item 8.1 do Termo de Referência (SEI 1691255) e da Cláusula Sétima do Contrato.

5. Assim, após revistos os cálculos da Garantia de execução contratual;

onde se lê:

(...)

"5. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1 A Contratada atualizará garantia no valor de R\$ 99.418,05 (noventa e nove mil quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 3% (três por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

Leia-se

"5. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1 A Contratada atualizará garantia no valor de R\$ 165.696,75 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

6. Permanecem, sem alterações ou correções, as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo nº 04/2021, ao Contrato nº 25/2019, desde que não contrariem o presente Apostilamento.

DELSON PEREIRA DA SILVA

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação – Substituto

Nomeação: Portaria nº 1.248 da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, de 18/09/2020

Delegação de competência: Portaria GM/MEC nº 243, de 12/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Delson Pereira da Silva, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 21/12/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3050432** e o código CRC **465100D0**.